RIO OFICIA DATA: 20/04/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N° 15.369/2024

Dispõe sobre o repasse do ICMS ecológico arrecadado a partir de 2023 no valor de 100% a ser destinado ao Fundo Municipal de Conservação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art.

225, caput, da Constituição da República);

CONSIDERANDO que o meio ambiente é patrimônio difuso e deve ser como tal protegido (art. 2º, I, da Lei 6.938/81);

CONSIDERANDO que a proteção do meio ambiente e a Política Municipal de Meio Ambiente é elemento a guiar a atuação de todo e qualquer considerando que compõe à estrutura do Município de Niteró;

CONSIDERANDO que o artigo 7º, inciso II da Lei nº 2.602/2008, atribui à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e

Sustentabilidade (SMARHS), as funções de coordenar, promover, disciplinar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente; CONSIDERANDO que o artigo 7º, parágrafo único da Lei nº 2.602/2008, determina que Fundo Municipal de Conservação Ambiental seja regido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade (SMARHS), para implementação da Política Municipal de Meio

CONSIDERANDO que o objetivo do ICMS Ecológico é ressarcir os Municípios pela restrição ao uso de seu território, notadamente no caso de unidades de conservação da

natureza e mananciais de abastecimento, bem como recompensar os Municípios pelos investimentos ambientais realizados

DECRETA:

Art. 1.º Fica destinado ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental, o montante de 100% arrecadado a título de ICMS ecológico a partir de 2023 pelo Estado do Rio de Janeiro e repassado ao Município de Niterói nos termos da Lei Estadual nº 5.100/2007 e art. 158, inciso IV da Constituição Federal.

Parágrafo único. A disposição será aplicada para o exercício financeiro de 2024 em diante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO N° 15.370/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de

Considerando que Vilmar Berna foi um defensor da sustentabilidade e do patrimônio ambiental em Niterói e no mundo:

Considerando que procurou fazer um jornalismo potente no combate ao desenvolvimento predatório das riquezas naturais;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de vagas na educação infantil em unidades escolares públicas vinculadas à Rede Municipal de Educação de Niterói.

Art. 1º Fica criada e passa a se denominar UMEI Jornalista Vilmar Berna, situada na Avenida Carlos Ermelindo Martins, nº 34 Jurujuba, para atender à demanda de educação infantil.

Art. 2º A Fundação Municipal de Educação adotará as medidas administrativas necessárias para fins de cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO Nº 15.371/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letras "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação parcial, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte da área situada à Rua Doutor Duque Dias Siqueira (Antiga rua nº 34), nº 189, Piratininga, nesta cidade, inscrito e caracterizado na matrícula nº 46.621 Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição de Niterói.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa

finalidade conforme processo administrativo nº 9900050934/2023.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação destina-se à implantação de praça de convivência, com equipamentos de lazer e recreação

para população da Comunidade da Ciclovia/Barreira.

Art. 4º- Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO N° 15.372/2024

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 15.102/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 15.102/2023 que torna de utilidade pública o imóvel situado na Rua Garibaldi, Lote 643, no Caramujo, passa a

vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "g", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, parte do imóvel situado na Rua Garibaldi, lote 643, no Caramujo, nesta Cidade, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 603, do Registro de Imóvels da 5º Circunscrição de Niterói".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO N° 15.373/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "m", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação total, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel situado à Avenida do Contorno, nos fundos da Praça Éneas do Castro, inscrito e caracterizada na matrícula 9.654, do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Niterói e com inscrição municipal no 41822-8.

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade conforme processo administrativo nº 9900017957/2024.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação manterá suas atividades esportivas e Culturais.

RIO OFICIA DATA: 20/04/2024

Art. 4 º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 19 DE ABRIL DE 2024.

AXEL GRAEL- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 840/2024- Declarar, em aditamento à Portaria nº 815/2024, publicada em 13/04/2024, que EDESIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1229.166-4, do Quadro Permanente, aposentou- se no cargo de GUARDA MUNICIPAL. Referente ao processo nº 9900034557/2023.

Port. № 841/2024- Nomeia IDALINA DA SILVA MENEZES para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Geliane da Silva Pereira Mesquita, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

Port. Nº 842/2024- Exonera, a pedido, MARILUCIA SCAFFO PASSOS NOGUEIRA do cargo de Coordenador CC-1, da Secretaria Municipal de

Port. Nº 843/2024- Nomeia REGINALDO BARREIROS DE ALMEIDA FILHO para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Marilucia Scaffo Passos Nogueira, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria SEMUG № 002/2024- A Secretária de Governo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Titular: Fabiana Carvalho Vieira - Matrícula: 1245266-0

Suplentes: Francisca Marcia Santos de Souza – Matrícula: 1245271-0 Jolisson Vinicius de Oliveira – Matrícula: 1245947-0

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO Atos do Secretário AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO SMA Nº 002/2024

Fica adiada para o dia 10 de maio de 2024, a divulgação do julgamento das propostas, anteriormente prevista para o dia 25 de abril de 2024, em

PORTARIA nº 30/2/024- Readaptar, de acordo com os artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 2.838, de 30 de maio de 2011, pelo período de 01 (um) ano, o servidor ELISEU TORRES, matricula nº 1235.906-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência I, do Quadro Permanente. Referente ao processo nº 9900017720/2024

PROCESSO Nº 020/001260/2021 - PORTARIA Nº 387/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente/Relatora da 4ª Comissão Processante da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, designada pela portaria no 387/2021, do Ilmo. Sr. Secretário de Administração de Niterói, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 241, §2º1 da Lei 531/1985, promove, pelo presente edital, a citação do Sr. JORGE MENDES DA SILVA FILHO, Auxiliar de Portaria, Matrícula nº 11.236.963-5, para apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, como preceitua o artigo ora mencionado, quanto ao Processo Administrativo Disciplinar que fora instaurado em seu desfavor em razão

publicação, como preceitua o artigo ora mencionado, quanto ao Fiocesso Administrativo Disciplinar, que funciona ao Republicação, como preceitua o artigo 1782, da Lei 531/1985.

Os autos desse mencionado Processo Administrativo Disciplinar podem ser consultados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que funciona na Rua Visconde de Sepetiba, no 987, 5º andar, Centro − Niterói/RJ, das 10:00 às 16:00 horas.

EXTRATO № 37/2024-SMA

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 03/2024. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA e a ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS MUNICIPAIS DE NITERÓI - AFIMNIT, representada neste ato por MANOEL AIRTON MENDES. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o desconto em folha das mensalidades dos associados ativos da Administração Pública Municipal Direta do Município de Niterói, filiados à AFIMNIT, mediante autorização expressa de cada associado. PRAZO: O presente Termo de Cooperação entra em vigor na data Interior, iliados a Arrivinti, interial de autorização expressa de cada associado. PARAZO: O presente Fermio de Cooperação entra em vigor na dade de publicação do Extrato no Diário Oficial do Município de Niterói, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 meses, na forma da lei, caso haja manifestação neste sentido pelos envolvidos, mediante a celebração de Termo Aditivo. **FUNDAMENTO**: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 12.187 de 20 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 13.115 de 27 de novembro de 2018 e pelas demais normas legais pertinentes e despachos contidos no processo nº 990/66942/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 12 de abril de 2024.

Despacho do Secretário

9900003312/2024- Prorrogação da redução de carga horária- **Deferido** 9900023426, 9900029222/2024, 9900048594/2023- Solicitação- **Indeferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA Nº046/SMF/2024- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD. Titular: Fabíola Almeida Polverine Bezerra, Matrícula: 1.246.278-0

Suplente: Eduarda Maria Garzon Sut - Matrícula: 1.244.432-0

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CREDENCIAMENTO № 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, torna pública, para conhecimento dos interessados, a republicação, por força do §2º, do art. 97, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, do CREDENCIAMENTO de instituições financeiras para a prestação de serviços de atividades bancárias referentes à arrecadação de contas, tributos e demais receitas de competência do Município de Niterói, por meio de suas agências bancárias, centrais de atendimento e as demais modalidades de pagamento, conforme especificações constantes do Edital de Credenciamento nº 02/2023 retificado e anexos, formalizados através do processo administrativo nº 030002263/2022. O referido Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.fazenda.niteroi.rj.gov.br.

ATOS DO COORDENADOR DO IPTU - CIPTU - EDITAL NOTIFICAÇÃO DE EXIGÊNCIA - CIPTU

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação do(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) abaixo discriminado(s) para o cumprimento da(s) exigência(s) fixada(s) no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), pelo fato de o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) não ter(em) sido localizado(s) no endereço cadastrado ou não ter(em) comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900019732/2024	004.635-9	ANACÉLIA DA CONCEIÇÃO COSTA GUIMARÃES	485.***.***-91

Assim, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s)/ requerente(s) acima notificado(s), sob pena de extinção e arquivamento do(s) processo(s), consoante art. 11, §2º, da Lei 3368/2018. O conteúdo e fundamento da exigência estabelecida e o prazo para cumprimento da mesma estão disponíveis para

RIO OFICIA

DATA: 20/04/2024



consulta no bojo do processo administrativo, o qual poderá ser consultado na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O cumprimento da notificação pode ser realizado na CAC ou, preferencialmente, de forma

remota, por meio do endereço eletrônico "iptu@fazenda.niteroi.rj.gov.br".
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** e da **Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL)**, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo	Inscrição	Nome	CPF/CNPJ
9900020143/2024	010.598-1	ELIZABETH FERREIRA PESSOA	813.***.***-04
9900020608/2024	037.253-2	SONIA MARIA DE SOUZA	406.***.***-87
030003568/2020	258.353-2 264.185-0	JANE FERNANDES DE CASTRO	119.***.***-68
9900017139/2024	109.280-8	PROCTOR CONSTRUCOES INSTALACOES E ENGENHARIA LTDA	31.128.705/0001-12
9900020701/2024	265.341-8	NATHALIA SARDAUX PERES PEIXOTO	096.***.***-05
9900021259/2024	071.415-4	DANIEL LEMOS MOUCO	092.***.***-07
030012526/2023	152.332-3	TAINA LELIS AUZIER DOS SANTOS	056.***.***-10
9900017866/2024	030.024-4	JONE ANTONIO DE CAMPOS EIRAS	888.***.***-49
9900022993/2024	035.644-4	EDITH DE OLIVEIRA ZERBINI	047.***.***-68
030024644/2019	007.872-5	JOACIRA GUIMARAES FIGUEIREDO E OTS	617.***.***-34
030007122/2020	006.827-0	DARCY LEITE	013.***.***-20
030014718/2022	025.227-0 267.895-1	ESPÓLIO DE ANTONIO DE BARROS LIMA	092.***.***-72
9900020630/2024	201.156-7	MAURO BENAYON MENEZES e S/M	095.***.***-78

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição,

CONCENTO, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da divida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

A Coordenação do ISS (COISS) torna público o Auto de Infração nº 61512, o Auto de infração nº 61518 e a Notificação nº 11933, todos à empresa DM NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 40.698.796/0001-12 e inscrição nº 3039295, por conta de o contribuinte ter dado baixa na sua inscrição cadastral, nos termos do art. 24, inciso IV, alínea "c" e art. 25, inciso IV c/c art. 63 todos da Lei 3.368/2018. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar da cientificação, para impugnação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

PORTARIA SEOP n.º 029/2024, de 18 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo, responsáveis pelas atribuições precípuas ao tratamento dos dados pessoais da Secretária Municipal de Ordem pública, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 15.302/2024. **Titular:** Pablo Soares Catunda - Guarda Civil Municipal - Matrícula: 1242.606-0

Suplente: Francis Juan dos Santos Lopes - Guarda Civil Municipal - Matrícula 1241.493-5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal. AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
ARTE URBANA BRASIL COM. E IMPORT. LTDA - Rua XV de Novembro, 08, 384- Centro- A.I.04765/2024; DAYTONA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - Rua José Lobo de Medeiros, 30-Camboinhas- A.I.05307/2024; CAROLINE FRANCISCA DA SILVA - Estrada Frei Orlando, 321, Quadra C, LT 12- Jacaré- A.I.05306/2024; SAMUEL RODRIGO ARAGÃO MOREIRA - Rua Ver. Luiz Botelho, 289, Quadra 59, Lt 44- Cafubá- A.I.05303/2024; VINICIUS DAMAS MACIEL - Av. Roberto Silveira, 493- Icaraí- A.I.04665/2024; ROMACOR INCORPORAÇÕES IMOB. LTDA - Av. Roberto Silveira, 485-A- Icaraí- A.I.04666/2024; ZEREZES DESIGN PROD. E COM. DE ART LTDA - Rua XV de Novembro, 08, SPN 3388- Centro- A.I.04767/2024; COND. DO CONJUNTO RESIDENCIAL CAMBOINHAS PORTO MARE - Trav. C, 21, Lote- 15A, Quadra 83- Camboinhas- A.I.04638/2024; MARIA AMALIA BARBOSA DE S. LINHARES - Av. Prof. Florestan Fernandes, 1024, Rua A, Quadra 13, AP 28B- Camboinhas- A.I.04637/2024.

INTIMAÇÃO

NTIMAÇÃO

O PROPRIETÁRIO – Estrada Francisco da Cruz Nunes, S/N- Largo da Batalha- Int.33189/2024; O PROPRIETÁRIO – Trav. Cap. Jesus, Lote 8, casa 2- Largo da Batalha- Int.33191/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Bela Vista, 22, casa 6- Largo da Batalha- Int.33195/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Bela Vista, 22, casa 6- Largo da Batalha- Int.33195/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Bela Vista, 22, casa 6- Largo da Batalha- Int.33193/2024; ROSANE TORRES – Rua Ver. Duque Estrada, 47- Santa Rosa- Int.33486/2024; O PROPRIETÁRIO – Av. Jansen de Melo, 3- Centro- Int.33614/2024; DROGARIA PACHECO S/A – Rua Visconde do Rio Branco, 403- Centro- Int.33991/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Pereira da Silva, 87, 2401- Icaraí- Int.32990/2024; O PROPRIETÁRIO – Rua Pereira da Silva, 87, 2402- Icaraí- Int.32989/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 2- Serra Grande- Int.33137/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 3- Serra Grande- Int.33138/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 4- Serra Grande- Int.33139/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 4- Serra Grande- Int.33140/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 5- Serra Grande- Int.33140/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 7- Serra Grande- Int.33141/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 7- Serra Grande- Int.33140/2024; KREK – ADMINISTRAÇÃO LTDA – Av. das Esmeraldas, 400, casa 8- Serra Grande- Int.33143/2024; RUI ANTONIO FERREIRA – Rua dos Jequitibas, Lote 11, 12 e 13- Serra Grande- Int.33144/2024; VANDERLEY MORAES LUZ – Rua Ulisses de O. Madruga, 496, Lt 5, Quadra 12- Maravista- Int.33148/2024, onde se lê "MARCO AURELIO CUNHA – Rua Cruzeiro do Sul, 17, Quadra 95, RETIFICAÇÃO: Na publicação no Diário Oficial do dia 13/04/2024, onde se lê "MARCO AURELIO CUNHA – Rua Cruzeiro do Sul, 17, Quadra 95,

RETIFICAÇÃO: Na publicação no Diário Oficial do dia 13/04/2024, onde se lê "MARCO AURELIO CUNHA – Rua Cruzeiro do Sul, 17, Quadra 95, Lote 10- Piratininga 33047" leia-se "MARCO AURELIO CUNTA – Rua Cruzeiro do Sul, 17, Quadra 95, Lote 10- Piratininga 33047"

Coordenadoria Niterói de Bicicleta SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria SMU/CONB nº. 010/2023 datada de 04/10/2024, Referente a "o Contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Breaks, Coquetéis, Lanches Prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados pela Coordenadoria Niterói de Bicicleta, informamos a substituição da(o) Fiscal Helena Seyfarth de Souza Porto (Mat.:1244.210-0), pelo(a) Fiscal Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira (Mat.:1247.243-0). A contar de 03/04/2024.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Na Portaria SMU/CONB nº. 004/2024 datada de 27/02/2024, Referente a "Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de equipamentos e serviços para eventos ciclísticos no Município de Niterói, em conformidade com o Processo Administrativo 9900003253/20242023, informamos a substituição da(o) Fiscal Helena Seyfarth de Souza Porto (Mat.:1244.210-0), pelo(a) Fiscal Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira (Mat.:1247.243-0). A contar de 03/04/2024.

SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

RIO OFICIA DATA: 20/04/2024

Na Portaria SMU/CONB nº. 011/2023 datada de 04/10/2023, Referente a "Contratação de empresa prestação de serviços de Aquisição de Material Gráfico diversos do tipo CTB de bolso, flyers, cartazes, Banners, adesivos para atender às ações, campanhas e eventos externos de distribuição gratuita da Diretoria de Educação e Comunicação da Coordenadoria Niterói de Bicicleta, informamos a substituição da(o) Fiscal Helena Seyfarth de Souza Porto (Mat.:1244.210-0), pelo(a) Fiscal Jéssica Aparecida Rodrigues de Oliveira (Mat.:1247.243-0). A contar de 03/04/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Portaria SMO nº 04/2024- O Secretário de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais; considerando o Art. 10º do Decreto nº 15.302/2024. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.:

- Titular: Felippe Pereira Roberto Rangel Diretor Matrícula 12434730;
 Suplente: Lucas Paulo Mazzotti Del Giudce Assessor C Matrícula 12458080.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

No AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado em 19/04/2024, onde se lê: o valor estipulado de R\$3.000,00 (Sete mil reais), leia-se: o valor estipulado de R\$3.000,00 (Três mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 002/SMDC/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

Titular: Roberto Nunes Teixeira - Matrícula: 1242008-0

Suplente: Firmino Figueiredo de Almeida Mota - Matrícula: 1245794-0

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA EXTRATO Nº 013/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Nº 013/2024 de acréscimo ao Contrato nº 029/2023. PARTES: Município de Niterói, representado pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal para Assistência Social e F2D SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 39.494.764/0001-16. OBJETO: Acréscimo de valor ao Contrato nº 029/2023. PRAZO: 02 (dois) meses. VALOR TOTAL: R\$ 30.635,56 (trinta mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.6187; CD nº 3.3.3.9.0.33.00; Fonte 1.660.50, Nota de Empenho Nº 000044/2024. FUNDAMENTO: Com base no art.65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo administrativo nº 090001061/2022. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

EXTRATO Nº 014/2024

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 203/2020. PARTES: Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e DIAMOND EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E RESIDENCIAIS LTDA - CNPJ №38.179.937/0001-49. OBJETO: Contratação de serviços de locação de 87 (oitenta e sete) vagas para hospedagem em hotel para atendimento de pessoas em situação de rua, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2024. VALOR: R\$ 2.166.247,80 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.244.0154.6715, CD nº 3.3.3.9.0.39.00; Fonte 1.501.03, Nota de Empenho Nº 000049/2024. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, processo 090000545/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024. Omitido do Diário Oficial do dia 19/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇOES ESTRATEGICAS E

ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2023, referente ao processo nº 560/000023/2023, que visa a contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Digital, referentes à realização de assessoramento, manutenção e acompanhamento das plataformas digitais da Prefeitura de Niterói e seus órgãos, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão e maior alcance das mensagens institucionais, dos serviços públicos e ações do Município, adjudicando a prestação de serviço a empresa ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA – CNPJ nº 06.866.550/0001-74, para o único item com valor total licitado de R\$ R\$ 5.745.620,46 (cinco milhões setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE Portaria SMAC N° 001/2024

O Secretário Municipal de Acessibilidade, José Alaor Boschetti, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação

em vigor, RESOLVE:

Art.1°- Designar, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 15.302/2024, a servidora Simone Regina Silva de Melo Capella matrícula 1246134-0 como responsável setorial, e a servidora Roberta Tavares Dantas, matrícula 1246346-0, como suplente.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Delega competência para fiscalização de contrato no âmbito da Secretaria Municipal das Culturas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria de Nomeação nº 192/2023, do Prefeito Municipal de Niterói, resolve:

- Delegar aos servidores, ANDERSON FIDELIS CALABRIA, ASSESSOR B - CC-2, Matrícula nº 12469590 e SÉRGIO DA SILVA BENEDITO, ASSESSOR C - CC-3, Matrícula nº 12469590, o acompanhamento e fiscalização do contrato nº 001/2024, de para realização de festival teatral intitulado como "DUO FESTIVAL", no âmbito desta Secretaria, em conformidade com o processo administrativo 9900006724/2024. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORRIGENDA

Na PORTARIA SMC Nº 001/2024 publicada em 16/04/2024, onde se lê: Portaria nº 001/2024, leia-se: Leia-se: Portaria nº 005/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PORTARIA SMHRF Nº 06/2024, de 19 de abril de 2024

Art. 1º - O Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10º do Decreto Municipal nº 15.302/2024, RESOLVE designar os servidores ANDREA DE ANDRADE BARBOSA, Diretora DG, matrícula nº 1243280-0 e KAMILLY MAGALHÃES LEITE FOGAÇA, Assessor C – CC3, matrícula nº 1243340-0, como responsáveis setoriais nesta SMHRF, pelo tratamento dos dados pessoais, nos termos do disposto no inciso III do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA PGM № 20/2024.

Designa os responsáveis setoriais e seus suplentes pelo tratamento de dados pessoais.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 3.359 de 06 de julho de 2018, e considerando o Art. 10 do Decreto nº 15.302/2024, publicado em 05/03/2024, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, como Responsáveis Setoriais pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III

do artigo 23 e no artigo 41 da LGPD.

DIÁRIO OFICIAL DATA: 20/04/2024



Titular: Leandro Pedroza Lima Cabral, Matrícula 12471550; Suplente: Renan de Souza Cid, Matrícula 12451310.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA FMS / SUAD Nº 116/2024 PROCESSO Nº 9900036312/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de cafeteiras industriais para as unidades administrativas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

 Função
 Nome
 Matricula

 Presidente
 Gabriel Campos Gomes Pereira
 438.111-7

 Integrante Requisitante
 Felipe Casado de Mattos
 1435622

 Integrante Administrativo
 Lucas Bourlier Ribeiro
 438.111-7

 Integrante Administrativo
 Adriana Nogueira Godoy
 437.468-1

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automáticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS / SUAD Nº 117/2024 PROCESSO Nº 9900035058/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA № 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para serviço de telefonia móvel pessoal para a comunicação dos funcionários das unidades administrativas e de saúde da Fundação Municipal de Saúde – FMS.

Função	Nome	Matrícula
Presidente Gabriel Campos Gomes Pereira		438.111-7
Integrante Técnico Daniel Medeiros Barta 437.518-		437.518-4
Integrante Requisitante	egrante Requisitante Lohanna Costa de Aquino 438517	
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0
Integrante Administrativo	Leonardo Xavier da Silva Santana	437.840-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14 730/2023

do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023. Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automáticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial – Deferida Processo 9900002522/2024 – ISABEL MARIA CARTAXO MACHADO LOPES

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIA DIVA LIMA FERREIRA DE MENEZES, Médica, Matrícula n.º 431.868-9, Referência A-13, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900027997/2023, de 05/07/2023.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS																
Ficam fix	kados er	m R\$ 5	.704,70	(Cinco	mil,	S	etecentos	в е	qu	ıatro	reais	e s	etenta	cent	tavos),	os
proventos	mensa	ais	de MARIA		DIVA		LIMA	F	ERRE	IRA	DE	N	/ENEZE	S, Méd	dico, Matrí	cula
431.868-9,	Classe	Α,	Referênci	а	A-13,	Νíν	/el S	Superio	r,	do	Quadro	Pe	rmanen	te,	com	os
proventos	fixados	conforme	artigo	7°	da	EC	41/03	c/c	ar	tigo	2º da	EC	47/0	5. Ref.	Proce	esso
9900027997/	9900027997/2023, de 05/07/2023.															
VENCIMENT	O BASI	E – R\$	4.388,23	(Qua	itro	mil,	trezent	tos	е	oitenta	е	oito	reais	е	vinte	е
três centavos)																
 Vencimento 	do	cargo	conforme	Lei	Mun	icipal	nº	2.104	/2003	c/c	art.	10	da	Lei	3.799/20	023,
com e	enquadrame	ento	na i	ref.	A-13	3	da	Tal	oela	S	alarial	de	N	ível	Supe	erior.
GRATIFICAÇ	ÇÃO ADICIO	NAL POR	TEMPO DE	SERVI	ÇO - R\$	1.316	,47 (Mil, 1	trezento	s e de	ezesseis	reais e q	uarenta	e sete d	entavo	s) - Calcu	lado
sohre o venc	sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – 30% (Trinta) por cento															

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, MARIALDA DE SOUZA SOBRAL CHICRALA, Técnico em Laboratório, Matrícula n.º 432.822-5, Referência A-17, Nível Médio, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 9900006450/2024, de 22/01/2024.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

				7.1 0.	0112712		D	O	,,,						
Ficam	fixados	em R\$	4.329,35	(Quatro	mil,	trezentos	е	vinte	е	nove	reais	е	trinta	е	cinco
centavos),	05	s p	proventos	mensais	3	de MARIAL	.DA	DE		SOUZA		SOBRA	۸L	CHIC	CRALA,
Técnico	em	Labora	tório, Matrícula	a 432.	822-5,	Classe	Α,	Re	eferênc	ia .	A-17,	Níve	I N	1édio,	do
Quadro Pe	ermanente	, com os	proventos fixad	dos conform	ne artigo	7º da EC 4	11/03 c/d	artigo 2	2º da E	C 47/05	. Ref. Pr	ocesso	9900000	3450/20	024, de
22/01/2024	 VENCIN 	IENTO BA	SE - R\$ 3.330),27 (Treze	mil, treze	entos e trinta	a reais e	vinte e s	sete ce	ntavos)					
 Vencimer 	nto do	cargo	o conforme	e Lei	Munici	pal nº	2.10	4/2003	c/c	art.	10	da	Lei	3.79	9/2023,
com	enquad	Iramento	na	ref.	Α	-17	da Tab	ela	Sal	arial	de		Nível		Médio.
GRATIFIC	AÇÃO	ADIC	IONAL	POR	TEMP	O DI	E	SERVI	ÇO - R	\$	999,08		(Novece	entos	е
noventa e	nove rea	is e oito	centavos) - Ca	lculado sob	re o vei	ncimento ba	se, art.	145 c/c	art. 9	3, inciso	I da Le	ei Munic	cipal no	531/85	- 30%
(Trinta) po	r cento.												-		

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde

RIO OFICIA

DATA: 20/04/2024



PORTARIA 057/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Andréa Di Pietro Lewkovitch para o cargo de Supervisor N II, a contar de 17 de abril de 2024.

PORTARIA 058/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Thais da Silva Amaral Correia do cargo de Supervisor N III, a contar de 17 de abril de 2024.

PORTARIA 059/2024- O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve nomear Thais da Silva Amaral Correia para o cargo de Coordenador N II, a contar de 18 de abril de 2024.

PORTARIA DAF N.º 20/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 14.730/2023, para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, RÉSOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que visa à aquisição de utensílios em geral, para atender as inaugurações dos Módulos Médico de Família previstos para o exercício de 2024 e que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA	1052-9
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Integrante Técnico	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção

do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023. Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 21/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que visa à aquisição de mobiliários hospitalares, para atender as inaugurações dos Módulos Médico de Família previstos para o exercício de 2024 e que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA	1052-9
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Integrante Técnico	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 22/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que visa à aquisição de mobiliários de escritório, para atender as inaugurações dos Módulos Médico de Família previstos para o exercício de 2024 e que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

para o exercició de 2021 e que estas sob a gestas da i undaque Estatal de Cadas de Interior (1 codado).					
Função	Nome	Matrícula			
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7			
Integrante Requisitante	ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA	1052-9			
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0			
Integrante Técnico	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2			

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planeiamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 23/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município, RÉSOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que visa à aquisição de eletroeletrônicos, para atender as inaugurações dos Módulos Médico de Família previstos para o exercício de 2024 e que estão sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula		
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7		
Integrante Requisitante	ANDRÉ JESUS DE OLIVEIRA	1052-9		
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0		
Integrante Técnico	FRANCINE RAMOS DE OLIVEIRA MOURA AUTONOMO	1095-2		

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

RIO OFI

DATA: 20/04/2024



Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

PORTARIA DAF N.º 24/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que visa a aquisição de copos descartáveis, para atender os dispositivos do Programa Médico de Família (PMF), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e Sede da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula		
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7		
Integrante Requisitante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0		

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de

instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PRESIDENTE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991. RESOLVE:

Readaptação - Deferido

Proc.9900015226/2024 - Francimar Barbosa dos Santos. Proc.9900026940/2024 - Kelen Ferreira Fonseca Salgado. Renovação de Readaptação - Deferido

Renovação de Readaptação - Deferido
Proc.9900019369/2024 - Valeria Macedo Vasconcellos.
Proc.9900028235/2024 - Váguina de Souza Feijó.
Proc.9900028234/2024 - Váguina de Souza Feijó.
Proc.9900016768/2024 - Virgenita Rabelo Dobbim.
Proc.9900029780/2024 - Mônica Ribeiro Araújo.
Proc.9900004155/2024 - Lívia Ferreira de Souza Domas.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900027787/2024 - Amanda Vieira Alves Machado. Proc.9900027776/2024 - Amanda Vieira Alves Machado.

Proc.9900028739/2024 - Dayana Mello da Silva Cornélio. Proc.9900026820/2024 - Lêda Marina Santos da Silva. Renovação de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc.9900009094/2024 - Márcia Regina Santos da Silva

Licença Especial – Deferido Proc.9900005657/2024 - Michele Aldano Alves Rodrigues.

Proc.9900066732/2023 - Isabella Vieira Palmié Peixoto.

Revisão de Processo

Proc.9900024071/2023 – Leila Márcia Araújo Martins - Licença Especial – Deferido.

Licença Especial – Indeferido Proc.9900007010/2024 - Simone de Oliveira Lima Ramos.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc.9900030424/2024 - Dianne Maria Vieira. Proc.9900033673/2024 - Fernanda Fernandes Macedo. Auxílio Doença – Deferido

Proc.9900030477/2024 - Dione Ferraz Zogahib. Abono Permanência – Deferido

Abono Permanencia – Deferido
Proc.9900012821/2024 - Alessandro Tamara de Souza.
Proc.9900014100/2024 - Cristiane Abreu.
Proc.9900019020/2024 - Adriana Costa Porto Neves Marinho.
Proc.9900017931/2024 - Luciana Ribeiro da Silva.

Averbação de Tempo de Contribuição – Deferido Proc.9900026248/2024 - Roberta Teixeira de Souza. Proc.9900023552/2024 - Mônica Antunes Thomaz.

Proc.9900031740/2024 - Dulciléa Ramus do Valle Viana. Proc.9900030502/2024 - Lilian Silva Porto.

Proc.9900028584/2024 - Gracyelle Silva Costa. Proc.9900026808/2024 - Joyce Martins de Castro dos Santos.

Salário Família – Deferido

Proc.9900033020/2024 - Paola Dias dos Santos de Lima.
Proc.9900033283/2024 - Leticia D'Amato dos Reis Grigorovski.
Proc.9900035003/2024 - Alcione de Lima Souza Umbuzeiro.

Acumulação de Cargos – Deferido

Proc.9900025824/2024 - Genilda Ribeiro da Silva - matrícula nº 112340156 - Fundação Municipal de Educação de Niterói, Professor I NS IV e

112365823 - Professor I NS III - Fundação Municipal de Educação de Niterói- RJ.

Distrato de Contrato Temporário:

Torna rescindido o Contrato nº178/2023, conforme solicitação do contratado no Processo nº9900034696/2024, a contar de 15/04/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 061/2024

PROCESSOS: 9900017110/2023 e 9900028188/2024. INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 061/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (1ª retirada / lote 01 – peixe). PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 324.793,50 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). VERBA: Natureza das despesas: 3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.552.50; Nota de Empenho: 000354/2024. FUNDAMENTO: Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024. PORTARIA N° 369/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 061/2024.

RIO OFI

DATA: 20/04/2024



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (1ª retirada / lote 01 - peixe). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. OBJETO: Aquisição de generos alimenticios (1º retirada / lote 01 – peixe). GESTORA: Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7.

Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matrícula nº 235.032-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Elaine da Silva Santos. Matrícula nº 235.036-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 3) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula nº 235.386-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 4) Julia Delgado Pessanha. Matrícula nº 238.026-1. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. PARTES: FME e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 9900017110/2023 e 9900028188/2024.

Frrata

Edital Conjunto nº 003/2024

EDITAL DE APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS INSTITUINTES FORMULADOS POR UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE NITERÓI, BUSCANDO POTENCIALIAZAR AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS SOCIALMENTE REFERENCIADA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE UMA REDE INTEIRA PELA ALFABETIZAÇÃO E INCLUSÃO.

8- Recursos Financeiros

No Item 8.4, b)Onde se lê limite de quatrocentos reais por nota, leia-se: quinhentos e noventa e nove reais por nota.

Altera o cronograma de Inscrições:

12. CRONOGRAMA

Inscrições	25/03 a 26/04/2024 (até as 18h)
Análise e avaliação dos projetos inscritos.	25/03/2024 a 26/04/2024
Divulgação do resultado.	30/04/2024
Repasse dos recursos financiáveis.	A partir do mês de maio.
Prazo para execução do projeto.	Até 10/11/2024
Prazo para utilização da verba.	60 dias a partir da data de liberação dos recursos.
Prazo final para entrega de prestação de contas	17/11/2024
10ª Mostra de Projetos Educacionais Instituintes EXPOSIÇÃO DOS REGISTROS MATERIAIS	Mês de Novembro.
10ª Mostra de Projetos Educacionais Instituintes SEMINÁRIO para apresentação das comunicações orais.	06/11 e 13/11
Preenchimento e envio da Avaliação e Relatório.	Até fevereiro de 2025.

Processo No. 9900032885/2024 - INDEFIRO

NITERÓI PREV.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA TERCEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER TURISMO S/A - NELTUR com sede social da Sociedade na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que acontecerá no dia 29 de abril de 2024, às 09:30 horas, na sede da empresa. A reunião visa deliberar sobre os assuntos relacionados no artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e outros assuntos de interesse da sociedade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Edital com valor unitário de R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) e valor total de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). O valor total da licitação foi de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

Ato do Presidente

PORTARIA Nº 128/2024- Designar os Fiscais efetivos, Danielly de Abreu Alves (Mat.2553), Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat.2344) e como fiscal suplente, Ana Luiza Naegele Dias (Mat.3019), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "REFORMA NO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE – DPR, LOCALIZADO NO BAIRRO CAFUBÁ", nesta cidade. Contrato nº. 38/2024 e Processo nº. 9900042161/2023.

PORTARIA Nº, 129/2024- Designar as Fiscais, Jessica Oliveira Silva (Mat. 3020) e Graziela Amaral da Silva Vieira (Mat.2582) e como Fiscal suplente Ana Luiza Naegele Dias (Mat.3019), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO BURACO DO BOI NO BÁIRRO BARRETO", neste Município Contrato nº. 037/2024. Processo Adm. No. 99036026/2023.

PORTARIA Nº. 130/2024- Designar os Fiscais, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat.2344) e Amanda Cardoso de Oliveira Fritsch (Mat.2994) e como Fiscal suplente Joaquim Pereira Filho (Mat.0234), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE NO CONJUNTO HABITACIONAL NO VIÇOSO JARDIM NO BAIRRO VIÇOSO JARDIM", neste Município Contrato nº. 036/2024, Processo Adm. Nº.

PORTARIA Nº 131/2024- Designar os Fiscais efetivos, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat2344), Amanda Cardoso de Oliveira Fritsch (Mat.2994) e como fiscal suplente, Joaquim Pereira Filho (Mat.0234), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "ADEQUAÇÃO DE CALÇADA NA RUA JOAQUIM TÁVORA, NO BAIRRO ICARAÍ", nesta cidade. Contrato nº.39/2024 e Processo nº. 9900045110/2023. Presidente da EMUSA.

PORTARIA Nº 132/2024- Designar os Fiscais efetivos, Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat.2344), Danielly de Abreu Alves (Mat.2553) e como fiscal suplente, Anna Paula Nascimento Moraes (Mat.2676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "DEMOLIÇÃO GERAL, TRANSPORTE DE PÓRTICO IRREGULAR NO MORRO DO PAU FERRO, NA TRAVESSA ANTÔNIO OLIVEIRA, N° 91, NO BAIRRO JURUJUBA" nesta cidade. Contrato nº. 41/2024 e Processo nº. 9900043934/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 037/2024, pela Empresa, TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETO LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO BURACO DO BOI NO BAIRRO DO BARRETO" neste Município, a partir do dia 24/04/2024, com término previsto para 23/06/2024. Proc. nº.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.036/2024, pela Empresa, REFIT ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS E ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE NO CONJUNTO HABITACIONAL NO VIÇOSO JARDIM NO BAIRRO VIÇOSO JARDIM" neste Município, a partir do dia 24/04/2024, com término previsto para 23/08/2024 Proc. nº. 99040504/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 39/2024, firmado, com a empresa, TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA, à execução das obras e/ou serviços de "ADEQUAÇÃO DE CALÇADA NA RUA JOAQUIM TÁVORA, NO BAIRRO ICARAÍ", nesta Cidade à partir do dia 24/04/2024,com término previsto para 23/06/2024. Proc. nº. 9900045110/2023. ORDEM DE INÍCIO

DATA: 20/04/2024



Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 38/2024, firmado, com a empresa, CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA, à execução das obras e/ou serviços de "REFORMA NO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO PERMANENTE – DPR, LOCALIZADO NO BAIRRO CAFUBÁ", nesta Cidade à partir do dia 24/04/2024, com término previsto para 23/07/2024 Proc. nº. 9900042161/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 41/2024, firmado, com a empresa, CONSTRUTORA L. VENTURA LTDA, à execução das obras e/ou serviços de "DEMOLIÇÃO GERAL, TRANSPORTE DE PÓRTICO IRREGULAR NO MORRO DO PAU FERRO, NA TRAVESSA ANTÔNIO OLIVEIRA, Nº 91, NO BAIRRO JURUJUBA" nesta Cidade à partir do dia 24/04/2024 com término previsto para 23/07/2024. Proc. nº 9900043934/2023

ATO DA CPL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 039/2023 CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresas HABILITADAS e INABILITADAS, da concorrência pública de nº. 039/2023 – Processo E-CIGA nº. 9900023312/2023, TENDO COMO OBJETO "DRENAGEM e PAVIMENTAÇÃO de LOGRADOUROS NO BAIRRO CAMPO BELO", para comparecerem a Sede desta empresa pública, EMUSA, situada a Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 11º. Andar do CAN/PMN, para tomarem ciência, extrair cópia, impugnar, apresentar Contra-Razões, do RECURSO INTERPOSTOS DE HABILITAÇÃO, pela empresa SEVEN SETE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.048.459/0001-84 – PROCESSO Nº. 9900036763/2024, nos dias 24/04/2024 até 30/04/2024.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; CREDORA: HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; OBJETO: O pagamento à CREDORA, pela execução das obras de contenção de encosta emergencial, na Rua Anita, no bairro Caramujo conforme consta no processo 9900066388/2023; VALOR: R\$1.712_504,93 (um milhão setecentos e doze mil quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), pelo período de 08/07/2023 a 30/10/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PT 5351.15.451.0132.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 704, Empenho nº 143/2024.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO: Contrato nº 41/2024; PARTES: EMUSA e a CONSTRUTORA L VENTURA LTDA; OBJETO: a demolição geral, transporte de
pórtico irregular no morro do Pau Ferro, na travessa Antônio Oliveira, nº 91, no Bairro Jurujuba; VALOR GLOBAL: R\$ 318.998,09 (trezentos e
dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos); PRAZO: 03 (três) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:
5351.15.451.0010.5072 ND: 4.4.90.51.00 FT: 2.501.03; empenho nº 149/2024; FUNDAMENTAÇÃO: CONVITE 04/2023; DATA DO CONTRATO: 19/04/2024; Processo nº 9900043934/2023.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 40/2024; PARTES: EMUSA e a ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A prestação de serviços levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral georreferenciado urbano, cadastramento socioeconômico, pesquisa fundiária, com fornecimento de sistema de informação e consultoria para fins de regularização fundiária no Município de Niterói, mediante a os instrumentos jurídicos previstos na legislação que versa sobre o tema para 10.000 (dez mil) famílias, distribuídas em todas as regiões do Município de Niterói; VALOR GLOBAL: R\$23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT: 5351.15.482.0141.5103 ND: 3.3.90.39.00 FT: 1.749.50 empenho nº 148/2024; FUNDAMENTAÇÃO: adesão a ATA; DATA DO CONTRATO: 19/04/2024; Processo nº 9900062418/2023.

CORRIGENDAS

Na publicação datada de 18 de abril de 2024; Referente à (HOMOLOGAÇÃO Carta Convite nº. 002/2023), Onde se lê: Empresa REFIT, Leia- se: REFIT ENGENHARIA LTDA.

Na publicação datada de 19 de abril de 2022; Referente à (Portaria dos Fiscais 127/2024), Onde se lê: Paulo Maria Sodré Vaz (Mat.43936). Leia-se: Paulo Marcio Sodré Vaz (Mat.43936).

Na publicação datada de 18 de abril, Referente a Portaria nº126/2024, Onde se lê: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de engenharia necessários a manutenção e conservação do túnel da Transoceânica, Leia-se: elaboração de projeto básico de melhorias e adequação de traçado viário, dos acessos ao túnel Roberto Silveira - São Francisco.

Na publicação datada de 18 de abril, Referente ao Aceite Provisório (contrato nº 40/2022), Onde se lê: PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA. Leia-se: PCE PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA.